LEI MUNICIPAL Nº. 0416 /2014

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no placard
dia 4/6/14
Sec. Administração

"Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA SUBVENÇÃO A Associação dos Produtores Rurais de Novo Progresso/PA e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**, Sr. Osvaldo Romanholi, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar subvenção financeira a Associação dos Produtores Rurais de Novo Progresso/PA APRONOP (CNPJ/MF nº 23.064.561/0001-50) no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Parágrafo único - O valor repassado deverá ser utilizado integralmente para o custeio e realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro e XIV Feira de Exposição Agropecuária de Novo Progresso/PA – EXPONOP, fato que obriga a prestação de contas pela entidade beneficiada, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos descritos no artigo anterior serão indicados em Convênio na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 04 de junho de 2014.

OSVALDO ROMANHOLI

Prefeito Municipal